



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

DECRETO Nº. 3.160, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

*Dispõe sobre Ponto Facultativo no dia **03 de Novembro de 2017** e dá outras providências.*

ALDOMIR JOSÉ SANSON, Prefeito Municipal de Cerquillo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII do artigo 70, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que no dia 28 de Outubro é celebrado o Dia do Servidor Público, categoria que merece ter seu relevante serviço reconhecido por todos, ante a sua imprescindibilidade para o funcionamento de nossa cidade,

RESOLVE:

Art. 1º. Decretar Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município **no dia 03 de Novembro de 2017.**

Art. 2º. As disposições deste Decreto, não se aplicam às repartições e setores que, por sua natureza, não possam sofrer paralisações.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerquillo, 10 de Outubro de 2017.

ALDOMIR JOSÉ SANSON
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na portaria do Paço Municipal, na data supra.